



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reunião de abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023, feita 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2023, às nove horas, para realização da sessão pública do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta do interessado em participar da licitação tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global para Reforma da CEMEI Luzia Maria Nunes Amuy, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo, recursos provenientes do Governo Federal de acordo com Plano de ação 09032022-014888/2022, com contrapartida do município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo tal sessão aberta a todos quantos quiseram assisti-la, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93.** Reuniram-se na Sala de Seções para realizações das licitações da Prefeitura Municipal de Inaciolândia - GO a Comissão Permanente de Licitação Decreto n.º 665/2023 sob a regência da Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação a Sra. Mayara Souza Lopes, por meio do Decreto n.º 666/2023, juntamente com a equipe de apoio e com a presença de demais pessoas presentes, dentre as empresas licitantes interessadas em participar do presente certame. Ato contínuo foi feito o pregão e declarada aberta a seção pública. Com isto abriu-se a fase de credenciamento dos licitantes presentes sendo a presente licitação dada ampla e geral publicidade nos competentes órgãos de publicidade, sendo que a publicação deste certame foi devidamente publicada conforme exigência legislativa da Lei Federal n.º 8.666/93, publicou-se no DOU – Diário Oficial da União, AGM – Associação Goiana de Município, site oficial da Prefeitura Municipal, Placar e Tribunal de Contas dos Municípios, conforme comprovação que segue anexo ao presente processo sendo que compareceram para o presente certame as seguintes empresas: **1 - MICHAEL M. DE SOUSA LTDA - CNPJ n.º 35.054.888/0001-20 e a empresa 2- FCR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n.º 33.585.148/0001-94 via protocolo n.º 2023013563** de 10 de outubro de 2023. Assim sendo, passou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação. A licitante presente entregou o envelope de habilitação, sendo que a comissão requereu que a licitante presente assinasse todas as aberturas dos envelopes n.º 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a comissão determinou a abertura dos Envelopes n.º 01 (envelope de habilitação/credenciamento). Na mesma esteira esta determinou que o licitante presente rubricasse todas as folhas existentes dentro do envelope n.º 01, sendo analisados os documentos de habilitação e credenciamento das seguintes empresas: **1 - MICHAEL M. DE SOUSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua SRV 4, n.º 106, Qd 05, Lt 31, Residencial Sonho Verde, Itumbiara - Goiás, CEP: 75.534-428, inscrita no CNPJ n.º 35.054.888/0001-20, possuindo por representante credenciado o proprietário o Sr. MICHAEL MACHADO DE SOUSA, inscrito no CPF n.º 037.688.431-22, qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, documentação pessoal do proprietário, declaração de EPP - empresa de pequeno porte, certidão da JUCEG, documentação fiscal, quantitativo de atestados operacionais dentro do exigido no edital, para o presente certame tomada de preços n.º 005/2023, sendo a mesma credenciada como EPP - empresa de pequeno porte e a empresa **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito á Rua 07 n.º 181, QD H, LT 03, Sala 01, St Marechal Rondon, Goiânia - Goiás, CEP: 74.560-350, com e-mail.: construtorafcr@gail.com, inscrita no CNPJ n.º



33.585.148/0001-94, possuindo por representante credenciado o procurador o Sr. Antônio Augusto Coelho, inscrito no CPF nº 607.292.286 - 49, ao qual apresentou documentação de credenciamento, contrato social, documentação pessoal do proprietário e do procurador, declaração de EPP - empresa de pequeno porte, certidão da JUCEG, documentação fiscal, quantitativo de atestados operacionais dentro do exigido no edital, para o presente certame tomada de preços nº 005/2023, sendo a mesma credenciada como EPP - empresa de pequeno porte. Após rubricarem os documentos de habilitação existentes no envelope nº 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, seria o momento oportuno. Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, deu sequência à sessão sendo devidamente credenciada as empresas acima com as devidas documentações solicitadas no edital desta licitação. Encerrada a fase de credenciamento, a comissão indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhum questionamento e nem manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, passou-se a fase de abertura dos envelopes de habilitação. As licitantes entregaram os envelopes de habilitação, sendo que a comissão requereu que as licitantes presentes assinassem todas as aberturas dos envelopes nº 01, aos quais se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo a comissão determinou a abertura dos Envelopes nº 01 (envelope de habitação) da licitante credenciada. Na mesma esteira esta determinou que os licitantes presentes rubricassem todas as folhas existentes dentro do envelope nº 01, juntamente com a equipe de apoio. Após rubricarem os documentos de habilitação existentes no envelope nº 01, esta abriu oportunidade a todos os presentes que caso quisessem examinar os documentos de habilitação, seria o momento oportuno. Neste momento, ninguém manifestou interesse bem como não requereram apresentação de impugnação ou pedido de inabilitação da licitante credenciada. Esta Comissão Permanente de Licitação analisaram a documentação de habilitação e constataram que as duas empresas: **1 - MICHAEL M. DE SOUSA LTDA - CNPJ nº 35.054.888/0001-20**, a empresa **2- FCR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 33.585.148/0001-94**, atenderam todos os requisitos exigidos na fase de credenciamento e habilitação, sendo consideradas **HABILITADAS** para passar para a próxima fase da Tomada de Preços nº 005/2023. Encerrada a fase de habilitação, a comissão indagou a todos os presentes quanto a recursos ou impugnações quanto a esta fase da licitação de credenciamento. Não houve nenhum questionamento e nem manifestação de impugnação ou interesse de recurso. Assim sendo, continuando, requerido o envelope de proposta, a Comissão Permanente de Licitação requereu que fosse rubricado todas as aberturas dos referidos envelopes, sendo feito pelas licitante e equipe de apoio presente. Foi aberto os envelopes de proposta da empresas habilitadas: A empresa **1 - MICHAEL M. DE SOUSA LTDA**, apresentou a proposta no importe global de **R\$ 269.221,84 (duzentos e sessenta nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)** e a empresa **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou a proposta no importe global de **R\$ 261.142,86 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**. Apresentou as planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e planilha de BDI. Assim sendo, declarou válidas as propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, vindo assim a declarar a empresa **2 – FCR CONSTRUÇÕES EIRELI**, vencedora do certame licitatório de tomada de preços nº 005/2023. Com isto o presente item é adjudicado a empresa vencedora, devendo os autos serem remetidos ao chefe do poder executivo municipal para posterior análise e homologação pelo mesmo. Não houve qualquer manifestação de recurso ou impugnação nesta fase, sendo indagado pela Comissão Permanente de Licitação e não sendo manifestado por nenhum licitante e pessoas presente.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

Ato contínuo a comissão indaga a todos os presentes acerca da manifestação de recurso sobre a presente licitação, vindo a empresa **1 - MICHAEL M. DE SOUSA LTDA**, manifestarem a desistência do prazo recursal, não requerendo desenvolver qualquer tipo de recurso, abrindo mão do prazo de recurso da lei. Encerrado os tramites legais, deverá os autos ser encaminhado ao chefe do poder executivo municipal deferir decisão final deste certame licitatório, e depois de analisado e verificado que todo o processo encontra-se em conformidade com os ditames legais, tende por final decretar a homologação do objeto da Tomada de Preços nº 005/2023 a empresa vencedora deste certame licitatório. Por fim, não havendo nada mais a alegar pelos licitantes, ao qual foi indagado a todos os presentes e licitante e manifestado por estes, e não havendo nada mais a se tratar pela CPL, a Presidente Interina da CPL, declarou encerrados os trabalhos e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, demais membros, todos os licitantes presentes, e testemunhas aqui presente da seção pública aberta a todos. Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

Presidente Interina da CPL:

Marcelo Souza Lopes

Membros :

[Signature]

Vistos dos Licitantes:

[Signature]
MICHAEL M. DE SOUSA LTDA
CNPJ Nº 35.054.888/0001-20

[Signature]
FCR CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 33.585.148/0001-94